



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

## DECRETO Nº 456, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de São João Do Manhuaçu, Sérgio Lúcio Camilo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, incisos IX, XII e XVIII da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, e

**Considerando** que as Repartições Públicas da União e os estabelecimentos bancários fixarão ponto facultativo por ocasião do Feriado Nacional da Proclamação da República;

**Considerando** O feriado Nacional do dia 15 de novembro devido o dia da Proclamação da República;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de São João do Manhuaçu, no dia 14 de novembro 2022 (segunda-feira).

**Parágrafo único** – Deverão funcionar as unidades da Administração direta e indireta municipais cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, tais como, limpeza pública, saúde, guarda e vigilância patrimonial.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 10 de novembro de 2022.**

SERGIO LUCIO Assinado de forma digital  
por SERGIO LUCIO  
CAMILO:8376  
3651691  
CAMI: 0361761651691  
Data: 2022.11.10 15:04:09  
+02'00'

**Sérgio Lúcio Camilo**  
Prefeito Municipal